



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**



DECRETO Nº 163, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece os Feriados Municipais para o ano de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os Feriados Municipais para o ano 2024 nas seguintes datas:

I - 25 de janeiro (quinta-feira) – São Paulo Apóstolo - Padroeiro do Município;

II - 17 de fevereiro (sábado) - Emancipação Político-Administrativa do Município de Capinzal;

III - 29 de março (sexta-feira Santa) - Feriado Religioso Paixão de Cristo;

IV - 30 de maio (quinta-feira Santa) Feriado Religioso de Corpus Christi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, em 28 de novembro de 2023.

NILVO DORINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

IVAIR LOPES RODRIGUES

Secretário da Administração e Finanças